

**Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução
Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão**

UOPG 3.15

Viseu, 30 de abril a 29 de maio de 2019

Resultado da Ponderação

Fichas de Participação com Reclamação, Observação ou Sugestão



**MUNICÍPIO DE
VISEU**

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO SOBRE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO CORRESPONDENTE À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO UOPG 3.15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das Fichas de Participação recebidas, contendo reclamações, observações ou sugestões, no âmbito da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG 3.15, bem como de explicitação dos respectivos resultados.

A Câmara Municipal de Viseu em Reunião Pública Ordinária de 21 de fevereiro de 2019, deliberou pela aprovação da abertura do período de Discussão Pública da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG 3.15, pelo período de 20 dias úteis a contar do quinto dia útil após a publicação do respectivo aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, articulado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.80/2015, de 14 de maio, considerando a conformação dos elementos apresentados com o estipulado no caderno de encargos (Fase 1), tendo em conta o teor da informação constante no EDOC/2019/9193, pelo que o período de Discussão Pública decorreu entre o dia 30 de abril e o dia 29 de maio de 2019.

O âmbito da proposta consiste na apresentação da Planta Cadastral dos limites físicos a sujeitar à intervenção Urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos pela UOPG 3.15, de acordo com o ponto 16.1 do Caderno de Encargos.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. Divulgação do período de Discussão Pública

O período de Discussão Pública foi publicitado através Aviso n.º 7062/2019, no Diário da República, 2ª série - N.º 77 – 18 de abril de 2019, no Jornal “Correio da Manhã” na quarta-feira, dia 1 de maio de 2019 e no Jornal “Diário de Viseu” na quinta-feira dia 9 de maio de 2019. Foi também disponibilizado no respectivo sítio na Internet do Município, no Atendimento Único (AU) do Município e na Junta de Freguesia de Viseu.

2.2. Disponibilização da proposta

O conteúdo da proposta foi disponibilizado para consulta nas seguintes formas:

- No portal da Câmara Municipal (www.cm-viseu.pt);
- No Atendimento Único (AU), da Câmara Municipal de Viseu, no horário de funcionamento dos serviços municipais;
- Na Junta de Freguesia de Viseu, no horário de funcionamento de atendimento ao público.
- Na Sessão Pública de Esclarecimentos sobre a UOPG 3.15, no Auditório da Freguesia de Viseu, na Travessa de S. Lázaro, no dia 24 de maio, sexta-feira que teve início pelas 19h30m e terminos às 21h30m.

2.3. Formas de participação

Foi disponibilizado impresso próprio, Ficha de Participação com Reclamação, Observação ou Sugestão, para apoio à participação dos munícipes.

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, utilizando as seguintes opções:

- Através do endereço electrónico da câmara municipal: geral@cmviseu.pt;
- Remetido ao Município de Viseu, Praça da República 3514-501 Viseu.

- No Atendimento Único (AU), da Câmara Municipal de Viseu, no horário de funcionamento dos serviços municipais;
- Na Junta de Freguesia de Viseu, face ao teor do ofício SAI-CMV/2019/6355, de 30/04/2019, e do ofício da Junta de Freguesia de Viseu, N.º A 435/2019, remetido ao Município de Viseu, em 1 de agosto de 2019.

3. CONCLUSÃO

No decurso do período de discussão pública, foi realizada uma Sessão Pública de Esclarecimentos no Auditório da Freguesia de Viseu, na Travessa de S. Lázaro, no dia 24 de maio, sexta-feira, que teve início pelas 19h30m e terminos às 21h30m, muito participada por proprietários, inquilinos, técnicos e outros observadores.

Até à data da Sessão Pública de Esclarecimento, não se tinha registado nenhuma Ficha de Participação com Reclamação, Observação ou Sugestão. No seguimento da Sessão Pública de Esclarecimentos foram apresentadas 4 reclamações, 3 observações, nenhuma sugestão, e 1 informação entregue fora do prazo com uma clarificação, relativamente ao assunto em discussão, UOPG 3.15, que foram analisadas caso a caso, e cujas ponderações se anexam ao presente relatório.

O presente relatório de ponderação é submetido à apreciação da Câmara Municipal, em reunião pública, e depois de aprovado, será divulgado através da comunicação social e do respectivo sítio na Internet do Município.

António Gonçalves,
Eng.º
(Chefe de Divisão –
DP/DDEOT)

José Perdigão, Arq.º
(Técnico Superior –
DP/DDEOT)

Vera Lopes, Dr.ª
(Técnica Superior -
DP/DDEOT)

Viseu, 11 de setembro de 2019

1

FICHA

Proprietário			
Nome:	28-05-2019, Hora:09:44 EDOC/2019/34406 Maria Teresa de Castro Pinto Gomes e Alfredo do Carmo Gomes	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietários

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro junto à cerca do Seminário	N. Polícia	

1-Trata-se de uma exposição/reclamação enviada por e-mail dentro do Prazo de Discussão, e não de uma Ficha de Participação, tendo a mesma sido considerada para análise em sede de Discussão Pública.

Os requerentes, proprietários da parcela n.º 10 no quadro Resumo das Parcelas, vêm contestar o facto de ter sido considerado um anexo e não uma moradia unifamiliar, que se encontra devoluta, para efeitos de cálculo da área de construção, e para os devidos efeitos anexam cópia da caderneta predial em nome de Alfredo do Carmo Gomes.

Alegam ainda que o mau estado de conservação do imóvel se deve à posição assumida pela CMV em não autorizar a sua reabilitação, anexando fotos do edifício.

2- Ponderação – Analisadas as Fichas de Informação Cadastral da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.15, a exposição da requerente é pertinente pois o edifício agora reclamado, aparece assinalado como Casa/Vivenda no desenho N.º 01, Levantamento do Existente – Rua 5 de Outubro / EN-2, e no quadro Resumo das Parcelas desenho N.º 02, à escala 1/1.000, não estando devidamente assinalado na parcela da requerente que é a N.º 10, o mesmo estando depois considerado como anexo na folha ID Parcela 10.

Sem prejuízo da veracidade da exposição recebida, a mesma deverá ser objecto de um adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

2

FICHA

Proprietário			
Nome:	29-05-2019, Hora:10:50 EDOC/2019/34542 acrescido do EDOC/2019/35892 Ida Maria Mamede Soares	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietária

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Polícia	N.º 74-A

1- Inicialmente foi recepcionada uma Exposição enviada por e-mail, na sequência da Sessão Pública de Esclarecimento, dentro do Prazo de Discussão, enriquecida posteriormente por uma Ficha de Participação com Reclamação, entregue na Junta de Freguesia, em 29 de maio, em que a requerente como proprietária, vem comunicar que o Sr. Eduardo de Jesus Ferreira, CPU 4943 e RP 1865, efectuou uma rectificação de áreas, tendo registado em seu nome toda a área assinalada da parcela n.º 0 no quadro Resumo das Parcelas, pelo que solicita a correcção de imediato.

Apresenta extracto da escritura de 1935, que explicita as áreas e costumes relativos à área assinalada com o referido N.º 0, no quadro Resumo das Parcelas, bem como possuir metade do tanque junto ao poço, tendo o direito de utilizar-se para usos domésticos da água do poço existente no pátio, que igualmente tem servidão de entrada e uso do pátio comum, e de todos os anexos que se encontram referidos no documento, Peças Escritas.

Anexa cópia da Certidão de Teor do Prédio Urbano, como comprovativo das confrontações.

2- Ponderação – Analisadas as Fichas de Informação Cadastral da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.15, a exposição da requerente é fundamentada pelos documentos apresentados e leitura no local, pese embora se tratar de um caso de Direito Privado, e a área referida N.º 0 no quadro Resumo das Parcelas desenho N.º 02, à escala 1/1.000, estar assinalada como Parcela de Serventia e Domínio Público.

Sem prejuízo da veracidade da Exposição e da Ficha de Participação com Reclamação recebidas, as mesmas deverão ser objecto de um adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

3

FICHA

Proprietário			
Nome:	29-05-2019, Hora:15:59 EDOC/2019/34853 Maria Leonor de Almeida Fraga Mimoso	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietária

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Polícia	N.º 28 e 30

1- Ficha de Participação com Reclamação, em que a requerente como proprietária Referente à parcela 3 em nome de Abílio Simões Fontes, Av. 5 de Outubro n.º 28 e 30, refere que as confrontações não estão correctas, alerta para o facto de que o prédio possui 4 pisos, conforme consta da caderneta predial, e não 2 + AF, com 3 lojas praticamente de r/c, que não estão mencionadas na Ficha de Informação Cadastral, localizadas por baixo do piso 1, com uma área idêntica a este, servidas por 4 entradas localizadas, 2 na fachada lateral nascente e 2 no lado poente, com acesso por escadarias exteriores.

A descrição arquitectónica do edifício está incompleta por omitir várias escadarias exteriores de acesso aos pisos superiores, executadas em pedra e em betão armado com gradeamentos em ferro forjado, bem como erros de interpretação dos materiais dos revestimentos, a existência de um piso recuado no sótão, com 2 quartos e arrumos, em que as áreas não foram consideradas, o mesmo acontecendo com as áreas dos anexos, em que a área da garagem não foi tida em conta no levantamento.

2- Ponderação – Analisadas as Fichas de Informação Cadastral da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.15 e a exposição da requerente, verifica-se que é pertinente relativamente à descrição arquitectónica do edifício.

Sem prejuízo da veracidade da Ficha de Participação com Reclamação recebida, a mesma deverá ser objecto de correcção pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

4

FICHA

Proprietário			
Nome:	04-06-2019, Hora:14:42 EDOC/2019/35786 Rui Paula Amado Monteiro	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Representa Proprietária

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Policia	N.º 118-2º

1- Ficha de Participação com Reclamação, em que o signatário como representante da proprietária, dá conhecimento de um e-mail enviado ao Eng.º João Correia, na sequência da Sessão Pública, alegando que o Sr. Eduardo de Jesus Ferreira identificado como proprietário do imóvel ID Parcela 6, CPU 4943 e RP 1865, não possui qualquer parcela de terreno no tardo do seu prédio, que é sim pertença da ID Parcela 8, cuja proprietária é Maria Amélia da Silva Amado Monteiro, CPU 2167 e RP 85, tanto mais que o edifício possui janelas gradeadas no alçado posterior, anexando uma fotografia da fachada registando as grades nas janelas.

Solicita correcção do desenho do levantamento do existente de acordo com as 3 peças desenhadas que anexa com a identificação e delimitação das parcelas.

Mais informa que os registos indevidos do Sr. Eduardo de Jesus Ferreira vão ser impugnados Judicialmente.

2- Ponderação – Tratando-se de um assunto de Direito Privado e sem prejuízo da veracidade da Exposição e da Ficha de Participação com Reclamação recebidas, as mesmas deverão ser objecto do adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

5

FICHA

Proprietário

Nome:	04-06-2019, Hora:18:22 EDOC/2019/35892 José António Marques Pinto,	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietário Herdeiro

Prédio

Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Polícia	N.º 118-2.º
----------------	------------------	-------------------	-------------

1- Ficha de Participação com Observação, entregue na Junta de Freguesia de Viseu, a 29 de maio, em que o requerente como proprietário, descreve as áreas do terreno com 150,00m² e da habitação com 77,00m², de acordo com a caderneta predial urbana, indicando ainda outros tipos de áreas de impermeabilização e construção a ter em conta, nomeadamente a de um tanque de rega e poço, e de um pequeno anexo para abrigo do motor de rega.

Informa ainda que possui 3 árvores de fruto, uma oliveira, uma tangerineira e uma ameixeira

2- Ponderação – Sem prejuízo da veracidade da Ficha de Participação com Observação, a mesma deverá ser objecto do adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

6

FICHA

Proprietário			
Nome:	04-06-2019, Hora:18:22 EDOC/2019/35892 Rogério Afonso Seabra Leitão Cardoso	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietário

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Polícia	N.º 74-A

1- Ficha de Participação com Observação, datada de 29 de maio, entregue na Junta de Freguesia de Viseu, sequência da Sessão Pública de Esclarecimento de 24 de maio, em que o requerente como proprietário detectou várias imprecisões, informando que as suas áreas da Caderneta Predial e Registo Predial estão correctas, mas tem que se juntar uma pequena área de terreno rustico com mais 90,00m², Matriz N.º 158, integrado no jardim há mais de 70 anos, daí o levantamento topográfico o ter considerado por a área apresentada ser superior.

Considera que deve ser corrigida a descrição arquitectónica do imóvel porquanto o mesmo não tem molduras verdes nem estores exteriores nos vãos existentes, e que 80% das janelas de madeira que foi substituindo ao longo do tempo são actualmente em alumínio.

Descreve o valor da traça arquitectónica do prédio construído em 1949, e dos seus anexos.

Não concorda com qualquer alargamento da Rua 5 de Outubro, por achar desnecessário e alerta para o valor das indemnizações a pagar pela eventual demolição dos imóveis, opinião essa que sublinha, ser partilhada por muitos ou quase todos os proprietários.

2- Ponderação – Analisadas as Fichas de Informação Cadastral da Unidade de Execução Correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.15, a Ficha de Participação com Observação sobre a correcção da descrição arquitectónica do edifício é pertinente.

Sem prejuízo da veracidade da Ficha de Participação com Observação, a mesma deverá ser objecto do adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

7

FICHA

Proprietário			
Nome:	27-05-2019, Hora:01:00 EDOC/2019/36504 José Lopes Ribeiro	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietário

Prédio			
Morada:	Rua 5 de Outubro	N. Polícia	N.º 118-2º

1-Trata-se de uma exposição/observação dentro do Prazo de Discussão, e não de uma Ficha de Participação, apresentada na sequência da Sessão Pública de Esclarecimento de 24 de maio, tendo a mesma sido considerada para análise em sede de Discussão Pública.

O requerente como proprietário informa que tem 64 anos de idade e a mulher tem uma doença crónica e pede para não os meterem em problemas complicados.

Mais informa que desconhece o que se pretende do seu imóvel onde já vive há 40 anos e que daí retira algum rendimento que adicionado à sua pequena reforma o ajuda a sobreviver.

Anexa cópia da Caderneta Predial Urbana

2- Ponderação – Sem prejuízo da veracidade da exposição a mesma deverá ser objecto do adequado tratamento pelo Prestador de Serviço na Fase 2.

8

FICHA

Proprietário			
Nome:	21-06-2019, Hora:14:41.41 EDOC/2019/15550 Carmino Figueiredo Lopes	NIF:	
Morada:		Tipo Titular:	Proprietário

Prédio	
Morada:	N. Policia

RECEPCIONADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, NÃO AVALIADA.

Atendendo ao teor da informação prestada pelo proprietário que consiste numa clarificação, foi considerada como um enriquecimento do cadastro a comunicar ao Prestador de Serviço na Fase 2.